



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 85/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 -Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

201 - Manutenção Serv.Gabinete/Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

204 -Manutenção do Ensino Regular

3.1.1.0 -Pessoal Civil.....R\$ 400,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.300,00

47 - Assistência ao Educando

239 - Transporte Escolar

208 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.1.0 - Pessoal Civil.....R\$ 800,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.640,00

R\$ 14.140,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

201 - Manutenção Serv.Gabinete/Secretaria

3.1.1.0 - Pessoal Civil..... R\$ 870,00

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receita

201 - Manutenção da Atividade de Tesouraria e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 85/97.

3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	R\$	250,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	500,00
032 - Controle Interno		
202 - Manut.Ativ.Div.Contabilidade		
3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	R\$	800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	500,00
2.3 - Serviços de Educação e Cultura		
08 - Educação e Cultura		
41 - Educação de Crianças de 0 a 6 Anos		
185- Creche		
201-Manut.da Creche		
3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	R\$	200,00
190- Pré-Escolar		
202-Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	290,00
42 - Ensino Fundamental		
187 - Manut.da Erradicação do Analfabetismo		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	100,00
47 - Assistência ao Educando		
236 - Livro Didático		
207 - Aquis.Livros p/ Alunos de Baixa Renda		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	330,00
48 - Cultura		
247 - Difusão Cultural		
209 -Manut.Dif.Cultural Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	100,00
82 - Assistência e Previdência		
492 - Previdência Social a Segurados		
211 - Pagamento de Contribuições a Previdência		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	3.300,00
2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médica e Sanitária		
201 - Manutenção do Serviço de Saúde		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	500,00
76 - Saneamento		
449 - Sistema de Esgotos		
204 - Manut.Sistema de Esgotos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 85/97.

2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

325- Limpeza Pública

201-Manutenção da Atividade de Limpeza Pública

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....R\$ 170,00

326- Serviços Funerários

202-Manutenção dos Serviços de Cemitério

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....R\$ 140,00

16 - Transporte

91 - Transporte Urbano

575- Vias Urbanas

206-Manutenção das Vias Urbanas

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....R\$ 900,00

2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

201 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.090,00

2.7 - Encargos Gerais do Município

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492 - Previdência Social a Segurados

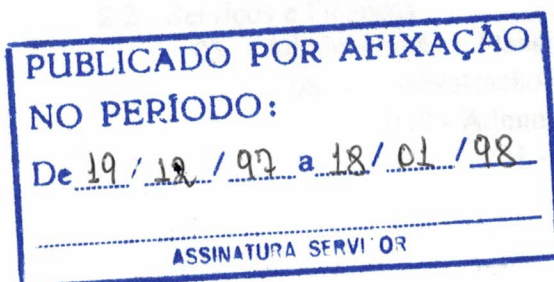
206 - Pagamento Contribuições à Previdência

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

R\$ 14.140,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 19 de Dezembro de 1997.



Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal